



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ: 77.778.645/0001-84

## PORTARIA Nº 03/2017

**MARCIO ROBERTO TIBES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo descritos:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Valderes Everton Neselo	30	01/03/2015 a 29/02/2016	30/01/2017 a 28/02/2017
Olizete Possamai Dela dos Santos	30	01/03/2015 a 29/02/2016	30/01/2017 a 28/02/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2017.

MARCIO ROBERTO TIBES  
**MARCIO ROBERTO TIBES**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 28/01/17  
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE  
Edição 6815

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



## Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ: 77.778.645/0001-84

## PORTARIA Nº 03/2017

**MARCIO ROBERTO TIBES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo descritos:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Valderes Everton Nesselb	30	01/03/2015 a 29/02/2016	30/01/2017 a 28/02/2017
Olizele Possamai Dala dos Santos	30	01/03/2015 a 29/02/2016	30/01/2017 a 28/02/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2017.

**MARCIO ROBERTO TIBES**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Capanema, 273 – Fone/Fax: (46)3227-1137 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná  
e-mail:camaravito@hotmail.com - http://www.vitorino.pr.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Plano Municipal de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101, CONVOYA a População e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiem Audiência Pública a ser realizada às 17h30min, do dia 30 de Janeiro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão avaliados os cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao terceiro quadrimestre de 2016, em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 12 de Janeiro de 2017. Nilson Antônio Feversani, Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

## DECRETO Nº. 026/2017

**SUMÚLA: Exonera a servidora LILIANE CRISTINA ESCHEMBACH. ADEMIR JOSÉ GHELLER**, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 35.083;  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** - Fica exonera da pedido a servidora **LILIANE CRISTINA ESCHEMBACH** a partir de 27 de janeiro de 2017 do cargo de Escriturário;  
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.**

**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

## PORTARIA Nº 017/2017

**ADEMIR JOSÉ GHELLER**, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Determinar que **CEZAR WALMOR PACHECO DANELUZ**, portador do RG nº 1.979.759-7/PR, responderá pela Secretaria Municipal de Agricultura, bem como, pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem ônus para o Município, desde 02 de janeiro de 2017.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2017.**

**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 19/2017  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2014

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
Em conformidade com a cláusula sétima do contrato em epígrafe, fica prorrogada a vigência do contrato nº 119/2014, até a data de 18 de junho de 2017, a contar de 09/02/2017 data de seu vencimento, **CLAUSULA SEGUNDA**

Em conformidade com a cláusula nona do contrato em epígrafe, fica autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com a Portaria 2949/2016 do Ministério da Saúde, "Hospital Santa Pelizzari – Palmas – Paraná – R\$ 738.783,36, dividido em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 61.565,28 acrescido ao valor inicial do contrato, devido ao incremento de valores a diárias de UTI. O pagamento do valor devido será realizado conforme repasse dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ao Município, A contar da data deste termo aditivo. **CLAUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
Palmas, 26 de janeiro de 2017.  
**DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU**  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
A publicação na íntegra encontra-se em AMSP/DIEMIS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.160 de 16/12/2011

**DR. ADEMIR ROBERTO PELIZZARI**  
HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA-EPP  
MUNICÍPIO DE PALMAS

## MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

## Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1918/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Recapadora Pardal Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.620.769/0001 - 75.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 019/2016. Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 125.624,00 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais) para R\$ 156.159,00 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais).  
Data do Aditivo: 17 (Dezesseite) de Janeiro de 2017.

## MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

## Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1663/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Vilmar Moacir Bernardi & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.309/0001 - 37.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica, calçadas, paisagismo e drenagem, em ruas localizadas no perímetro urbano do Município, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 027/2014. Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 13 (treze) de Julho de 2016 para 13 (treze) de Fevereiro de 2017.  
Data do Aditivo: 12 (doze) de Julho de 2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2016 O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:  
a) Processo Nr.: 168/2016  
b) Licitação Nr: 80/2016 - PE  
c) Modalidade: Pregão Eletrônico  
d) Data Homologação: 23/01/2017  
e) Data da Adjudicação: 23/01/2017  
Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de equipamentos de ginástica para equipar a Academia da Saúde, localizada junto ao posto central.

Vencedores:  
MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS – ME R\$ 20.665,56  
MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 3.088,50;  
TOTAL R\$ 23.754,06;

02 – Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

**KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU**

Prefeito Municipal de Palmas



Rua Xavantes, 411 – 2º Andar – Centro – Pato Branco – PR  
Cep: 85.501-220 - Fone/Fax: (46) 3225-0665  
E-mail: conselhosaude@pato Branco.pr.gov.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do Conselho Deliberativo e população em geral, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 01/02/2017 (Primeiro de Fevereiro de Dois mil e Dezesseite) –Quarta-feira, às 8:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Xavantes, 411, 2º andar (edifício da Vigilância Sanitária), a fim de tratar do seguinte ordem do dia:

- 01 – Análise e votação do Plano Operativo do Serviço de Raio x da secretaria municipal de saúde de Pato Branco.

- 02 – Assuntos gerais.

Pato Branco, 27 de Janeiro de 2017.

Maria Júlia V. S. Cassol  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ: 77.778.645/0001-84

## PORTARIA Nº 03/2017

**MARCIO ROBERTO TIBES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo descritos:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Valderes Everton Nesselb	30	01/03/2015 a 29/02/2016	30/01/2017 a 28/02/2017
Olizele Possamai Dala dos Santos	30	01/03/2015 a 29/02/2016	30/01/2017 a 28/02/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2017.

**MARCIO ROBERTO TIBES**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Capanema, 273 – Fone/Fax: (46)3227-1137 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná  
e-mail:camaravito@hotmail.com - http://www.vitorino.pr.leg.br

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

## REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

## (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 05/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços de sucção (Impeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 13/02/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial), podendo também ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bssul.pr.gov.br](mailto:pregoeiro_bssul.pr.gov.br) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 186, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Janeiro de 2017.

Bruna Manfroi  
Pregoeira

## EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03

## AO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 054/2013

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL** e **EDITORA POSITIVO LTDA**, têm certa e ajustada a presente adição ao Contrato de Serviços Técnicos Especializados nº 054/2013, celebrado entre ambos na data de 08 de outubro de 2013, em decorrência da inexatidão de licitação nº 05/2013, o que fazem com fundamento nos arts. 57, 11, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para nela acrescer o que segue.

## Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista a cláusula décima do dito contrato, permanece inalterado o prazo de vigência do presente contrato, ou seja, **31 dezembro de 2017**.

## Cláusula Segunda – Valor

Conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato inicial, os valores para o ano letivo de 2017 ficam reajustados em 9,34% (nove virgula trinta e quatro por cento) com base na variação do INPC, ocorrida no período de 08/10/2015 a 08/10/2016.

**Parágrafo Único:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário dos livros didáticos para o ano letivo de 2017, conforme valores descritos na tabela abaixo:

SÉRIE	Qtde.	Valor Unitário 2016 (R\$)	Reajuste INPC 9,3403900%	Valor Unitário para 2017 (R\$)	Valor da Coletação anual por aluno (R\$)	Total (R\$)
G1	20	250,58	9,3403900%	273,99	273,99	5.479,80
G2	30	250,58	9,3403900%	273,99	273,99	8.219,70
G3	30	157,80	9,3403900%	172,54	345,08	10.352,40
G4	40	76,90	9,3403900%	86,27	345,08	13.803,20
G5	45	76,90	9,3403900%	86,27	345,08	15.528,60
1º Ano	35	83,19	9,3403900%	90,96	363,84	12.734,40
2º Ano	40	83,19	9,3403900%	90,96	363,84	14.553,60
3º Ano	40	83,19	9,3403900%	90,96	363,84	14.553,60
4º Ano	42	83,19	9,3403900%	90,96	363,84	15.281,80
5º Ano	60	83,19	9,3403900%	90,96	363,84	21.830,40
<b>TOTAL</b>	<b>382</b>					<b>132.336,98</b>

## Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, para as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Janeiro de 2017

Bruna Manfroi  
RG: 10,481,399-2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

## Portaria Nº 028/2017 - Data: 27/01/2017

Súmula: Designa Servidores para compor a Unidade Gestora de Transferência. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br), edição do dia 28/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.